



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.489/0001/56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº MG – 1.083.665, PC/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr. Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, denominado **MUNICÍPIO e LUCAS DE OLIVEIRA DELUCCA**, inscrito no CPF sob nº 015.810670-82 e CI nº MG – 11.295.106 SSP/MG, residente na Rua Alberto Gomes, S/Nº, Fazenda Recanto do Sossego, Campinho, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.234-769;; celebram entre si este **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** ao projeto cultural da proposta aprovada pelo **EDITAL Nº 003/2023**, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e no Edital nº 03/ 2023 - DMTC - Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas e Premiação - Multisegmentos - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no Edital nº 03/ 2023 - DMTC - Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas e Premiação - Multisegmentos - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme **Processo Administrativo nº 17153/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais, celebrado com **BENEFICIÁRIO** selecionado, nos termos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e do Decreto Municipal nº 5061/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

3.2. Serão transferidos à conta do **BENEFICIÁRIO**, *especialmente* aberta conforme Anexo I parte integrante deste termo para recebimento e movimentação.

CLÁUSULA QUARTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.2. Com os recursos aportados neste instrumento poderão ser adquiridos bens de custeio, ou seja, materiais de consumo. Não poderão ser adquiridos bens de capital, caracterizados como materiais permanentes, equipamentos, maquinário, entre outros equipamentos que sejam considerados bem duráveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I) transferir os recursos ao **BENEFICIÁRIO**;

II) orientar o **BENEFICIÁRIO** sobre o procedimento para realização da Contrapartida e de apresentação do Relatório do Bolsista; e

III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

5.2 São obrigações do **BENEFICIÁRIO**:

I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - executar a contrapartida, conforme pactuado;

III - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista apresentado, até o término do prazo de vigência deste Termo de Execução Cultural e conforme orientações da DMTC;

IV - atender a qualquer convocação ou solicitação regular feita pelo **MUNICÍPIO** no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica e/ou mensagem eletrônica;

5.3 A contrapartida será executada conforme anexo que é parte integrante deste termo, nas condições a serem pactuadas com a Administração Pública Municipal e em conformidade com o Edital nº 03/ 2023;

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO

6.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa do **MUNICÍPIO** desde que não haja alteração do objeto acordado.

6.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas do **MUNICÍPIO**, sem necessidade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS

7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

8.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

- I - suspensão da bolsa;
- II - cancelamento da bolsa; ou
- III - determinação de ressarcimento de valores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo **BENEFICIÁRIO**.

8.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura., podendo ser prorrogada por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União, a cargo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Lagoa Santa/MG.

12.2. E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, eletronicamente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa MG, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO

LUCAS DE OLIVEIRA DELUCCA
BENEFICIÁRIO

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I – CONTA BANCÁRIA

EDITAL Nº 03/ 2023 - DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO – MULTISEGMENTOS* - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO (*Demais Segmentos)

Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Dados Bancarios	Valor (R\$)
Lucas De Oliveira Delucca	01581067682	Banco: Nunbank Agencia 0001 Conta: 91213297-2 Tipo de conta: corrente eletrônica Data de abertura da conta: 05.01.2024 Conta ligada ao CPF 015.810.676-82	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II – PROJETO E CONTRAPARTIDA

CATEGORIA II - BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS

Categoria II - Pessoa Física

1. Lucas De Oliveira Delucca


O projeto e a contrapartida serão executados da seguinte forma: o proponente irá desenvolver pesquisas sobre as tradições culturais quilombolas, criando materiais como registros visuais, materiais didáticos, e realizará oficinas e manifestações culturais. O proponente também irá criar e promover uma cartilha online e gratuita, com recursos multimídia interativos sobre o conhecimento adquirido durante o projeto o "Educação nas Raízes: Intercâmbio Quilombola". Como medida de acessibilidade a cartilha terá uma tipografia em corpo da fonte grande para leitores de baixa visão e disponibilizaremos também uma versão em áudio. Preocuparemos com um desing inclusivo, com fontes legíveis, contraste adequado entre texto e fundo, e evite o uso excessivo de cores para garantir a acessibilidade visual. O conteúdo será de forma clara e simples, evitando jargões técnicos. Utilizaremos uma linguagem que seja compreensível por todas as pessoas, incluindo aquelas com diferentes níveis de leitura.

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA 004-2024 - EDITAL 03-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento dd485c70-ef3c-4546-81a6-a6548a5ba11d



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |
|  | Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |
|  | Leandro H B Almeida
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Leandro H B Almeida</i> |
|  | Lucas de Oliveira Delucca
lucaspermacultura@gmail.com
Assinou como parte | <i>Lucas de Oliveira Delucca</i> |

Eventos do documento

18 Mar 2024, 13:00:05

Documento dd485c70-ef3c-4546-81a6-a6548a5ba11d **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-18T13:00:05-03:00

18 Mar 2024, 13:02:07

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-18T13:02:07-03:00

18 Mar 2024, 13:30:33

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 63054) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-03-18T13:30:33-03:00

18 Mar 2024, 16:42:52

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-03-18T16:42:52-03:00

18 Mar 2024, 16:43:50

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **lucaspermacultura@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-03-18T16:43:50-03:00

18 Mar 2024, 16:44:05

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 30672) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2024-03-18T16:44:05-03:00

18 Mar 2024, 16:45:51

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 29116) - **Geolocalização: -19.6698349 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE_ATOM: 2024-03-18T16:45:51-03:00

18 Mar 2024, 19:14:23

LUCAS DE OLIVEIRA DELUCCA **Assinou como parte** - Email: lucaspermacultura@gmail.com - IP: 187.86.246.153 (187-86-246-153.vespanet.com.br porta: 50764) - **Geolocalização: -19.5596592 -43.9228936** - Documento de identificação informado: 015.810.676-82 - DATE_ATOM: 2024-03-18T19:14:23-03:00

19 Mar 2024, 10:14:32

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 59830) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2024-03-19T10:14:32-03:00

19 Mar 2024, 10:21:12

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 49660) - **Geolocalização: -19.6411392 -43.90912** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2024-03-19T10:21:12-03:00

19 Mar 2024, 10:21:22

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 49660) - **Geolocalização: -19.6411392 -43.90912** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2024-03-19T10:21:22-03:00

Hash do documento original



(SHA256):e78d6442b4a7ef26e449f2b6675c55a0cbe665f3db2dcb6e5286b905b9158add

(SHA512):78512fa6933c99a1d5a0878603d36abb02e7db512be0b90dec7f45a662804343dfebaa29f738f31bc540267e9a4793d554070951019f24a4cf3bf4965451c6d4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign